



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 486
01 de setembro de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. DECRETOS.....	2
2. PORTARIAS.....	6

1. DECRETOS

ATOS EXECUTIVOS

DECRETO Nº 057-A/2026

Novo Alegre, 31 de agosto de 2026.

“Exonera Diretora de Departamento que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 116/05, com as alterações constantes da Lei Municipal nº 223/13 e demais disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, a Senhora **KAILANE PEREIRA DE SOUZA**, CI/RG-X.XXX.XXX (SSP/TO) e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo DAS-III, para o qual foi nomeada por meio do Decreto nº 026/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE/TO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2026.

DECRETO Nº 058/2026

Novo Alegre, 01 de setembro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO TOCANTINS, Ivanilda Maria Queiroz Pereira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposição prevista na Constituição Federal da República e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência da Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Alegre – TO para dispor sobre a nomeação de Secretários Municipais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Senhora **TÂNIA MIRIAN TAVARES** CI/RG- XXX.XXX SSP/TO e CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de **Secretária de Planejamento, Desenvolvimento, Indústria e Comércio** do Município de Novo Alegre – TO, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º A servidora acima identificada fica autorizada a praticar todos os atos de gestão, representação e demais atos correlatos e inerentes ao cargo de Secretária do Planejamento, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE/TO, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2026.

DECRETO Nº 059/2026

Novo Alegre, 01 de setembro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO TOCANTINS, Ivanilda Maria Queiroz Pereira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposição prevista na Constituição Federal da República e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência da Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Alegre – TO para dispor sobre a nomeação de Secretário Municipal, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica **NOMEADO**, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS PALMEIRA**, CI/RG- X.XXX.XXX SSP/DF e CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de **Secretário de Finanças** do Município de Novo Alegre – TO.

Art. 2º O servidor acima identificado fica autorizado a praticar todos os atos de gestão, ordenação de despesas, representação e correlatos atinentes ao cargo de Secretário de Finanças, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE/TO, ao
01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2026.**

DECRETO Nº 060/2026

Novo Alegre, 01 de setembro de 2026.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO INTERINO DE
TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO
TOCANTINS**, Ivanilda Maria Queiroz Pereira, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais, conforme disposição prevista na
Constituição Federal da República e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência da Chefe do Poder Executivo
Municipal de Novo Alegre – TO para designar servidor para
responder interinamente pelas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos
serviços públicos e administrativos da Secretaria Municipal de
Transportes, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica **DESIGNADO**, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS
PALMEIRA**, CI/RG- X.XXX.XXX SSP/DF e CPF Nº XXX.XXX.XXX-
XX, ocupante do cargo de **Secretário de Finanças**, para responder
INTERINAMENTE pela **Secretaria Municipal de Transportes** do
Município de Novo Alegre – TO, sem prejuízo das atribuições
inerentes ao seu cargo de origem.

Art. 2º Enquanto perdurar a designação, o servidor fica autorizado a
praticar os atos de gestão, representação, ordenação de despesas e
demais atos administrativos necessários ao regular funcionamento
da Secretaria Municipal de Transportes, observadas as disposições
legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A presente designação terá caráter interino e permanecerá
vigente até ulterior deliberação da Chefe do Poder Executivo
Municipal.

Art. 4º O exercício interino da Secretaria de Transportes não implica
exoneração ou alteração do cargo de Secretário de Finanças
ocupado pelo servidor.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra
em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE/TO, ao
01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2026.**

DECRETO Nº 061/2026

Novo Alegre, 01 de setembro de 2026.

**“NOMEIA COORDENADOR DE DEPARTAMENTO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO
TOCANTINS, Ivanilda Maria Queiroz Pereira, no uso de suas
atribuições legais, nos termos do disposto no art. 2º, parágrafo único
da Lei 197/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS PALMEIRA**, CI/RG-
X.XXX.XXX SSP/DF e CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, para **EXERCER
CUMULATIVAMENTE** o Cargo de **COORDENADOR DO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE/TO, ao
01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2026.**

DECRETO Nº 062/2026

Novo Alegre, 01 de setembro de 2026.

**“NOMEIA COORDENADOR DE DEPARTAMENTO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO
TOCANTINS**, Ivanilda Maria Queiroz Pereira, no uso de suas
atribuições legais, nos termos do disposto no art. 2º, parágrafo único
da Lei 197/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS PALMEIRA**, CI/RG-
X.XXX.XXX SSP/DF e CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, para **EXERCER
CUMULATIVAMENTE** o Cargo de **COORDENADOR DO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE/TO, ao
01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2026.**

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 063/2026

Novo Alegre, 01 de setembro de 2026.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 -
2028

Agência > no 3977-2

Município > NOVO ALEGRE-TO

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Novo Alegre – TO , CNPJ:33.266.248/0001-58, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome: Outorgado 1>IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA CPF > XXX.XXX.XXX-XX

Cargo > PREFEITA Ass Obrigatória > () sim ou (X) não

E-mail >ivanildaqueirozp@gmail.com Telefone: (61) 984612323

Nome: Outorgado 2>ANTÔNIO CARLOS PALMEIRA CPF > XXX.XXX.XXX-XX

Cargo > SECRETÁRIO DE FINANÇAS Ass Obrigatória > () sim ou (X) não

E-mail >financasnovoaalegre@gmail.com Telefone: (61) 981291552

009 – Emitir Cheques

010 – Abrir contas de depósito

020 – Receber, passar recibo e dar quitação

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes

027 – Requisitar Talonário de cheques

036 – Retirar cheques devolvidos

038 – Endossar Cheque

094 – Sustar/ Contraordenar cheques

095 – Cancelar Cheques

096 – Baixar Cheques

098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

100 – Efetuar saques – conta corrente

102 – Efetuar Saques de Poupança

104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP

105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico

107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG

119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

126 – Emitir comprovantes

128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP

133 – Encerrar Contas de Depósito

137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP

149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(X) Todas as contas do CNPJ;

() Agência(s)/Conta(s) específica(s):

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

(Assinatura)

Nome: IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

CPF :XXX.XXX.XXX-XX

Cargo :PREFEITA

(Assinatura)

Nome : ANTÔNIO CARLOS PALMEIRA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 064/2026

Novo Alegre, 01 de setembro de 2026.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência > no 3977-2

Município > NOVO ALEGRE-TO

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Alegre – TO , CNPJ: 18.468.989/0001-28, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1>CRISLENE FARIAS DOS SANTOS SOUZA CPF > XXX.XXX.XXX-XX

Cargo >SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ass:Obrigatória > ()sim ou (x) não

E-mail>crislenefarias@hotmail.com Telefone: (63) 992957792

Nome Outorgado 2>ANTÔNIO CARLOS PALMEIRA CPF > XXX.XXX.XXX-XX

Cargo>SECRETÁRIO DE FINANÇAS Ass Obrigatória > () sim ou (x) não

E-mail>financasnovoaalegre@gmail.com Telefone: (61) 981291552

009 – Emitir Cheques

010 – Abrir contas de depósito

020 – Receber, passar recibo e dar quitação

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes

027 – Requisitar Talonário de cheques

036 – Retirar cheques devolvidos

038 – Endossar Cheque

094 – Sustar/ Contraordenar cheques

095 – Cancelar Cheques

096 – Baixar Cheques

098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

100 – Efetuar saques – conta corrente

102 – Efetuar Saques de Poupança

104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP

105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico

107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos

Federais RPG

119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

126 – Emitir comprovantes

128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP

133 – Encerrar Contas de Depósito

137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP

149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;

() Agência(s)/Conta(s) específica(s):

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

(Assinatura)

Nome: CRISLENE FARIAS DOS SANTOS SOUZA

CPF : XXX.XXX.XXX-XX

Cargo: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Assinatura)

Nome : ANTÔNIO CARLOS PALMEIRA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Cargo: COORDENADOR FIN. FMAS

DECRETO Nº 065/2026

Novo Alegre, 01 de setembro de 2026.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência > no 3977-2

Município > NOVO ALEGRE-TO

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Fundo Municipal de Educação de Novo Alegre – TO , CNPJ: 21.675.280.0001/08, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 > LILIA GOMES DULLES CPF > XXX.XXX.XXX-XX

Cargo > SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Ass Obrigatória > () sim ou (x) não

E-mail > liliaeducacao@hotmail.com Telefone: (63) 992482500

Nome Outorgado 2>ANTÔNIO CARLOS PALMEIRA CPF >

XXX.XXX.XXX-XX

Cargo > SECRETÁRIO DE FINANÇAS Ass Obrigatória > () sim ou (x) não

E-mail > financasnovoaalegre@gmail.com Telefone: (61) 981291552

009 – Emitir Cheques

010 – Abrir contas de depósito

020 – Receber, passar recibo e dar quitação

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes

027 – Requisitar Talonário de cheques

036 – Retirar cheques devolvidos

038 – Endossar Cheque

094 – Sustar/ Contraordenar cheques

095 – Cancelar Cheques

096 – Baixar Cheques

098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

100 – Efetuar saques – conta corrente

102 – Efetuar Saques de Poupança

104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP

105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico

107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG

119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

126 – Emitir comprovantes

128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP

133 – Encerrar Contas de Depósito

137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP

149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;

() Agência(s)/Conta(s) específica(s):

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

(Assinatura)

Nome: LÍLIA GOMES DULLES

CPF : XXX.XXX.XXX-XX

Cargo : SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

(Assinatura)

Nome : ANTÔNIO CARLOS PALMEIRA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Cargo: COORDENADOR FININACEIRO FME

DECRETO Nº 066/2026

Novo Alegre/TO, 01 de setembro de 2026.

“Nomeia Coordenadora de Departamento que menciona e dá

outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 116/05, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 223/13, e demais disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **KAILANE PEREIRA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº X.XXX.XXX (SSP/TO) e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE DEPARTAMENTO**, Símbolo DAS-II, constante do Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional 1, da Lei Municipal nº 223/2013, que alterou a Lei Municipal nº 116/05.

Art. 2º. A servidora nomeada no artigo anterior deverá exercer as atribuições inerentes ao cargo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE/TO, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2026.

DECRETO Nº 067/2026

Novo Alegre/TO, 01 de setembro de 2026.

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, Estado do Tocantins, Ivanilda Maria Queiroz Pereira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos e, assim, a nomeação de fiscal de contrato, com base no art. 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. A servidora **KAILANE PEREIRA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº X.XXX.XXX (SSP/TO) e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer cumulativamente a função de **fiscal de todos os contratos** administrativos da Prefeitura Municipal de Novo Alegre/TO, a qual deve revisar e acompanhar a execução de todos os contratos em vigor;

Artigo 2º. Todos os demais órgãos da Prefeitura Municipal devem assistir a fiscal de contratos no exercício da função por ela realizada em conformidade com o art. 67 da Lei Federal 8.666/1993;

Artigo 3º. A fiscal de contratos deve realizar relatório periódico da execução dos contratos administrativos, apontando a eventual inexecução, a má-execução ou outras ocorrências que ensejam a

tomada de providências por parte da Administração Pública, ficando permitida à fiscal de contratos a tomada de providências no sentido de compelir o contratado a executar os contratos fielmente, desde que o ato não seja da competência de outras autoridades municipais.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscal de contratos deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas legais e convenientes.

Artigo 4º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE (TO), ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2026.

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Prefeita Municipal

2. PORTARIAS

ATOS EXECUTIVOS

PORTARIA Nº 10/2026

Novo Alegre – TO, 01 de setembro de 2026.

“Revoga a Portaria nº 01/2026, de 05 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a designação de profissional para atuação como Coordenadora da Atenção Básica, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE – TO, Sirlene Pereira dos Santos Farias, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Alegre – TO,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e funcional dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das designações de profissionais às demandas e à organização dos serviços de Atenção Básica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA**, em sua integralidade, a **Portaria nº 01/2026, de 05 de janeiro de 2026**, que designou a profissional de enfermagem **Nílvia Alves Oliveira Dias**, COREN nº 151117, para atuar como **Coordenadora da Atenção Básica** do Município de Novo Alegre – TO.

Art. 2º. Em decorrência da revogação prevista no artigo anterior, fica sem efeito a designação da profissional mencionada para o exercício da função de Coordenadora da Atenção Básica, a partir da data de vigência desta Portaria.

Art. 3º. A presente revogação não prejudica os atos administrativos regularmente praticados durante o período de vigência da Portaria nº 01/2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011/2026

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO ALEGRE/TO, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE – TO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2026.

PORTARIA Nº.11/2026.

Novo Alegre - TO, 01 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a Designação de profissional para atuação como coordenador da atenção básica, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE – TO, Sirlene Pereira dos Santos Farias, no uso das atribuições Constitucionais que lhe são conferidas juntamente com a lei Orgânica do Município de Novo Alegre - TO:

CONSIDERANDO as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços, regulamentado pela Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 2º, § 1º que dispõe Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, reforça que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas públicas que reduzam riscos e proporcionem acesso igualitário aos serviços de saúde.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a profissional de enfermagem, Enfermeira **Luana Alves Fernandes**, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, COREN: 976697 como **coordenadora da atenção básica** deste município.

Art. 2º. A profissional citada no artigo 1º desta portaria, deverá obedecer a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 devendo prestar atendimento a todos os cidadãos, sem discriminação de qualquer natureza e priorizar ações que beneficiem as populações mais vulneráveis e em maior risco.

Art. 3º. Cumprir as diretrizes conforme estabelecido na Lei nº 8.080/1990, de maneira essencial contribuindo para o fortalecimento do SUS.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE (TO), ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2026.

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS

Secretária Municipal de Saúde

Novo Alegre-TO

"Designa servidora para atuar como representante do Município de Novo Alegre – TO perante a Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas – SEDMETRO, para fins de acompanhamento e interlocução relacionados ao Acordo de Cooperação Técnica, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Novo Alegre – TO e a Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas – SEDMETRO, com o objetivo de estabelecer ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da governança, à integração institucional e ao desenvolvimento de projetos e políticas públicas de interesse comum;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 176/2026/GABSEC/SEDMETRO, de 31 de julho de 2026, SGD nº 2026/93019/000588, por meio do qual a SEDMETRO solicita, entre outras providências, a indicação formal de servidor ou agente público para atuar como representante do Município perante aquela Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer representante responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento e pela interlocução administrativa entre o Município de Novo Alegre – TO e a SEDMETRO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **TÂNIA MIRIAN TAVARES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Secretária de Planejamento, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, para atuar como representante do Município de Novo Alegre – TO perante a Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas – SEDMETRO, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre as partes.

Art. 2º Compete à servidora designada, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar a execução das ações e atividades decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica;

II – atuar como interlocutora administrativa entre o Município de Novo Alegre – TO e a SEDMETRO;

III – receber e encaminhar documentos, comunicações, solicitações e demais demandas relacionadas ao Acordo;

IV – prestar as informações necessárias ao acompanhamento das ações previstas no instrumento;

V – articular, no âmbito da Administração Municipal, as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pelo Município;

VI – acompanhar reuniões, tratativas e demais atividades relacionadas à execução e ao acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º A representante designada deverá manter comunicação institucional com a SEDMETRO por meio dos seguintes contatos:

Telefone: (63) 99223-5918

E-mail: sempdicnovoalegre@gmail.com

Art. 4º A presente designação não implica delegação de competência para assumir obrigações, celebrar instrumentos, realizar despesas ou praticar atos que dependam de autorização específica da Prefeitura Municipal, permanecendo tais competências com as autoridades legalmente constituídas.

Art. 5º A servidora designada deverá observar as disposições constantes do Acordo de Cooperação Técnica, da legislação aplicável e das orientações expedidas pelos órgãos competentes, no âmbito de suas atribuições.

Art. 6º A designação de que trata esta Portaria vigorará durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, podendo ser revogada ou alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE/TO, ao
01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2026.**

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Prefeita Municipal